



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – Nº 06/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 28/2025.

SELEÇÃO PÚBLICA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – Convênio FA 495/2025 – CP 04/2025

A coordenação do projeto “TOP2025171000002 – Desenvolvimento de estratégias para a ampliação do uso da Inteligência Artificial na indústria e na formação de recursos humanos no Estado do Paraná” torna pública a abertura de processo seletivo para candidatos à bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa – Nível Superior (AT-NS) chamada FA 495/2025 com recursos oriundos da Seleção Pública FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

1. VAGAS

Projeto	Coordenador	Modalidade de bolsa	Nº de vagas
TOP2025171000002	Emerson Cabrera Paraiso	Apoio Técnico à Pesquisa – Nível Superior (AT-NS)	02

2. CRONOGRAMA

Início das inscrições	A partir de 04/03/2026
Encerramento das inscrições	13/03/2026, às 17h00
Divulgação do resultado	A partir de 16/03/2026
Entrega de documentação indicada no item 9	Até 18/03/2026 às 17h00

A divulgação do resultado será feita por meio do endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a), e nas páginas do Programa de Pós-Graduação em Informática e Pesquisa Científica da PUCPR, conforme calendário supracitado.

3. REQUISITOS

3.1. Apoio Técnico à Pesquisa Nível Superior



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

- a) Graduação completa em Engenharia, Computação, Tecnologia, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência de Dados, Automação ou áreas afins;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Elaborar relatórios para apreciação do responsável pelo acompanhamento do bolsista (relatório anual);
- d) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do Programa Institucional Profissionais Top Managers, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- e) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em <https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/>
- f) Ter os seguintes **conhecimentos técnicos**:
 - **Programação (Python, R, SQL ou similares);**
 - **Fundamentos de IA ou ciência de dados;**
 - **Experiência com laboratórios, suporte técnico ou ambientes computacionais;**
 - **Capacidade de trabalho em equipe e resolução de problemas;**
- g) Se servidor público, comprovar documentalmente a regularidade do afastamento do exercício do cargo, em caso de dedicação integral;
- h) Ter disponibilidade de, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais para dedicação ao projeto;

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, sendo que os candidatos deverão enviar um e-mail para o endereço secretaria@ppgia.pucpr.br com o assunto **BOLSA TÉCNICO DE APOIO À PESQUISA – FA 495/2025** até a data limite indicada no item 2 - Prazos.

Neste e-mail deverá constar:

- i) Link do currículo Lattes;
- ii) Histórico escolar da graduação;
- iii) Carta de motivação (até 1 página);
- iv) Comprovantes de atividades técnicas relevantes;
- v) Ficha de inscrição (Anexo I deste edital).
- vi) Documentação comprobatória do atendimento aos requisitos elencados no item 3, tais como certificados de conclusão de cursos relacionados aos temas, comprovantes de experiência profissional ou de participação em projetos relacionado aos temas, portfólio de trabalhos em que o candidato apresente sua experiência nos temas;



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

4.2. Os candidatos serão contatados via e-mail para a realização das entrevistas.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1. A avaliação será realizada pelos membros do Projeto, conforme critérios definidos pelos pesquisadores responsáveis pelo projeto;

5.2. Critérios adicionais específicos deste edital:

- Aderência da formação ao escopo do projeto (30%);
- experiência técnica e/ou computacional (30%);
- capacidade de apoiar atividades tecnológicas e operacionais (5%);
- clareza e pertinência da carta de motivação (10%);
- disponibilidade para o período da bolsa (5%);
- Experiência anterior em projetos de PD&I (20%);

5.3. A seleção compreenderá:

- avaliação documental (obrigatória);
- análise técnica da experiência (100%);
- entrevista (online ou presencial), se necessário.

5.4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será considerado como critério de desempate a experiência em pesquisa.

5.5. O edital poderá ser cancelado caso não seja identificado candidato com perfil compatível com o plano de trabalho a ser desenvolvido.

6. VALOR, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA BOLSA

6.1. A carga horária semanal exigida será de, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais.

6.2. O valor mensal da bolsa Apoio Técnico à Pesquisa – Nível Superior (AT-NS) corresponde a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

6.3. A vigência prevista da bolsa é de até 36 (trinta e seis) meses após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Pesquisa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

7.1. Os bolsistas atuarão diretamente no desenvolvimento das metas estabelecidas no projeto institucional, incluindo:

- a) implantação, teste, demonstração e operação de tecnologias baseadas em Inteligência Artificial;
- b) apoio técnico aos projetos de pesquisa, testes e experimentos;
- c) suporte à operação de equipamentos e ambientes computacionais do CISIA;
- d) elaboração e organização de relatórios, dados, documentos e materiais científicos;
- e) apoio a atividades relacionadas ao Top Manager e às articulações do Projeto.

7.2. Não acumular bolsa de qualquer natureza ou de outra agência de fomento.

7.3. Cumprir a carga horária semanal prevista para o projeto.

7.4. Elaborar os relatórios parciais e final de sua atuação, os quais deverão ser entregues ao coordenador nas datas previstas no cronograma mesmo no caso de saída antecipada do projeto.

7.5. No caso de desempenho inadequado, de conduta não adequada no ambiente de trabalho ou não cumprimento de uma das etapas do seu plano de trabalho, o bolsista será desligado do projeto e substituído por outro aprovado, conforme lista de espera, se houver.

7.6. As publicações científicas ou quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos apoiados pela presente chamada deverão citar, obrigatoriamente as fontes de financiamento da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - [“Convênio FA 495/2025 – CP 04/2025”].

7.7. As atividades do bolsista selecionado deverão ser iniciadas após a formalização do termo de colaboração institucional entre a PUCPR e a FA, no âmbito da Seleção Pública FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - [“Convênio FA 495/2025 – CP 04/2025”].

8. OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES / COORDENADOR / SECRETARIA DO PROGRAMA

8.1 Orientar a elaboração do plano de trabalho do bolsista (Anexo VI da CP 04/2025), relatórios e apresentação em eventos institucionais e/ou estaduais de pesquisa e/ou extensão e demais atividades previstas;

8.2 Comunicar à Coordenação Geral do Programa a impossibilidade de continuidade de orientação da pesquisa e o repasse para outro professor, justificando a indicação e uma carta de aceite do novo orientador;

8.3 Comunicar à Coordenação Geral do Programa os casos constantes do item 7.6 acima mencionado;

8.4 Atentar-se aos prazos de entrega estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa, quando for solicitado.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

8.5 Envio de e-mail pela secretaria do programa, no prazo máximo de 5 dias úteis após a defesa da tese, dissertação ou trabalho equivalente, comunicando à Diretoria de Pesquisa e ao Setor de Convênios e Subvenções sobre a conclusão do projeto.

8.6 Entrega da documentação necessária para o encerramento da bolsa.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- a. Diploma de conclusão de curso [de graduação], ou declaração oficial e atual em instituição de ensino superior reconhecida.
- b. Cópia do currículo Lattes atualizado;
- c. Cópia do RG, CPF e comprovante de residência em nome do bolsista, dos pais, ou declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel;
- d. Fotocópia do cabeçalho do extrato bancário, em que conste: nome do titular da conta (obrigatoriamente deve ser o bolsista ou a bolsista), nome do banco (poderá ser qualquer banco), número da agência e número da conta corrente (não será aceita a modalidade Conta Fácil);
- e. Somente a documentação completa será aceita pela Coordenação, conforme data indicada no item 2.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO

- a. A bolsa será cancelada nos seguintes casos:
 - I. Desempenho insuficiente/reprovação em uma disciplina do curso, este reportado pelo orientador na PUCPR ao coordenador do projeto.
 - II. Desistência da bolsa formalizada pelo bolsista;
 - III. Prática de atos e condutas não condizentes com o ambiente universitário, nos termos do Regimento Geral da PUCPR;
 - IV. Suspensão ou término/encerramento do Projeto, após comunicação formal do coordenador ou coordenadora ao Programa;
 - V. Quando o bolsista não cumprir suas atribuições específicas, previstas no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho, após entendimento do Coordenador, resguardado o direito de defesa do bolsista;
- b. O bolsista fica obrigado a ressarcir o investimento feito em seu favor, de acordo com a legislação vigente, e impossibilitado de receber novos benefícios até que sejam sanadas as



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

irregularidades apontadas, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

- c. A substituição de bolsista poderá ocorrer em caso de desistência, abandono, ou a pedido plenamente justificado do Coordenador do Projeto, resguardado o direito de defesa do bolsista;
- d. A substituição de bolsista poderá ocorrer até 6 (seis) meses antes do encerramento da vigência do convênio e deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da Fundação Araucária.

11. DO RELATÓRIO FINAL

- a. O bolsista ou a bolsista deverá entregar o relatório técnico-científico final em formulário específico para este fim, formato Word (DOC ou DOCX), relativo às atividades desenvolvidas no período de vigência da bolsa.
- b. A data e formato de entrega do relatório serão acordados com o coordenador do projeto.
- c. O pagamento da última parcela da bolsa é condicionado à entrega do referido relatório.
- d. Caso o bolsista desligue-se ou seja desligado por qualquer motivo, antes do término da vigência, deverá mesmo assim entregar o relatório técnico-científico relativo ao período em que usufruiu da Bolsa, na Coordenação do Programa, sob pena de não mais poder concorrer a nenhum tipo de bolsa da PUCPR e devolver os valores recebidos;
- e. A entrega do relatório é condição para a certificação de bolsistas dentro do período cumprido do projeto.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Mais informações sobre os objetivos atrelados a cada vaga podem ser encontrados no Anexo I da Chamada Pública 04/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL PROFISSIONAIS TOP MANAGERS disponibilizado no rodapé deste edital;
- b. É de responsabilidade do Coordenador do Projeto, orientadores e bolsistas preencher corretamente o Termo de Concessão, manter seus dados atualizados, acompanhar e atender as orientações emitidas pela Comissão Institucional do Programa na PUCPR e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação à qual o Projeto ou Programa está inserido e pelas orientações gerais;
- c. A implementação das bolsas está condicionada à assinatura e publicação do termo de cooperação institucional entre a APC/PUCPR e Fundação Araucária;



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

- d. A Comissão Institucional do Programa na PUCPR reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital;
- e. Dúvidas a respeito deste edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: secretaria@ppgia.pucpr.br
- f. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de março de 2026 |

Emerson Cabrera Paraiso
Coordenador do Convênio FA 495/2025

Certificado de assinaturas eletrônicas:

E25A3CC49-4291-4A7F-B805-D9268991845B



Assinado por

Assinatura eletrônica

Emerson Cabrera Paraiso

Emerson Cabrera Paraiso

BRA emerson.paraiso@pucpr.br

GMT-03:00 Quarta-feira, 04 Março, 2026 14:27:52

Identificador único da assinatura:

F3943140-A471-4BBF-A823-748C06B950CF